|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**  **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO** **DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL** **COMUNICADO DE ATIVIDADE**  Bares/comercio de bebidas com entretenimento  Auditório, sala de espetáculo, cinema, teatro | | | | | |  |
| **COMUNICADO DE ATIVIDADE**  Este requerimento, quando protocolado e aceito pelo órgão ambiental, constitui COMUNICADO DE ATIVIDADE, autorizando seu detentor a desenvolver a atividade, nos termos do Artigo 22 e 23 do Decreto Municipal 577/2023. **O efetivo protocolo está vinculado ao aceito da SEMEA após verificação da compatibilidade dos documentos** com as exigências constantes nos Anexos III ao IX DO Decreto Municipal 577, de 11 de julho de 2023. Após seu efetivo protocolo terá validade de **04 (quatro) anos.** | | | | **ESPAÇO RESERVADO AO PROTOCOLO**  **PROCESSO No** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **RECEBIDO EM** \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_  **ASSINATURA**: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | |
| **1. IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE** (REQUERENTE) | | | | | | | |
| 1.1.Razão Social: | | | | | | | |
| 1.2.CPF e RG / CNPJ: | | | | | | | |
| 1.3.Endereço do empreendimento: | | | | | | | |
| 1.4.Bairro: | | | | | | | |
| 1.5.Município/UF: | | | 1.6.CEP: | | | | |
| 1.7.Telefone: | | | | | | | |
| 1.8.Nome do empreendedor: | | | | | | | |
| 1.9.Endereço residencial: | | | | | | | |
| 1.10.Telefone do empreendedor: | | | | | | | |
| 1.11.E-mail: | | | | | | | |
| **2. DADOS DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A ATIVIDADE** | | | | | | | |
| 2.1. Endereço: | | | | | 2.2. Nº: | | |  |
| 2.3. Bairro/Distrito: | | | | | 2.4. Município: | | |  |
| 2.5. CEP: | | | | | 2.6. Telefone: | | |  |
| **3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE** | | | | | | | |
| 3.1. CNAE (s): | | | | | | | |
| 3.2. Atividade a ser licenciada: | | | | | | | |
| ( ) Bares/comercio de bebidas com entretenimento (execução de show ao vivo/apresentação musical de DJ) - Caracteriza-se entretenimento a apresentação de show musical de pequeno porte (cantor solo, dupla ou trio) ou ainda a reprodução de música por meio de equipamentos (caixas de som), atendendo aos limites  máximos de emissão de ruídos para a zona em que o empreendimento se situe, como oferecimento do empreendimento aos clientes, sem cobrança de ingresso para entrada e sem a cobrança de couvert artístico de pagamento obrigatório. OBS: **Para realização de shows com bandas será necessário licenciar como casa de show.** | | | | | | | |
| ( ) Auditório, sala de espetáculo, cinema, teatro – Capacidade até 200 pessoas sentadas. | | | | | | | |
| ( ) Outra atividade enquadrada por similaridade nas atividades acima listas em consonância ao Art. 13 do Decreto Municipal nº 577/2023. Descrever abaixo o processo produtivo. | | | | | | | |
| .......................................................................................................................................................... | | | | | | | |
| 3.3. Anteriormente já obteve Licença Ambiental, Declaração ou Isenção de Licenciamento Ambiental?  ( ) sim ( )não se sim preencher os campos 3.3.1 e 3.3.2. | | | | | | | |
| 3.3.1. Número: | | | | | 3.3.2. Validade: | | |
| 3.4. Área total: | | | | | | | |
| 3.5. Nº de funcionários do empreendimento: | | | | | | | |
| 3.6. Previsão de lotação máxima do empreendimento:  \* Apresentar Alvará corpo de bombeiros nos anexos comprovando a capacidade máxima de lotação do empreendimento. | | | | | | | |
| 3.7. Data de início de funcionamento: | | | | | | | |
| 3.8. Informar o regime de funcionamento: \_\_\_\_\_ horas/dia, \_\_\_\_\_ dias/mês, \_\_\_\_\_\_ meses/ano. | | | | | | | |
| 3.9. Informar Zona que se encontra o empreendimento (Lei N.º 2.083 de 28 de setembro de 2006): | | | | | | | |
| 3.9.1 Descrição suscinta da atividade: | | | | | | | |
| Obs.: Preencher de acordo com Decreto 577/2023. | | | | | | | |
| **4. Entorno do empreendimento** | | | | | | | |
| 4.1 Uso vizinho Direita:  4.2 Uso vizinho Esquerda:  4.3 Uso vizinho Fundos:  4.4 Uso vizinho Frente:  4.5 Em um raio de 200 m há escola, creche, biblioteca pública, centro de pesquisas, asilo de idosos, hospital, maternidade, ambulatório, casa de saúde ou similar com leitos para internamento?  ( ) sim ( )não Quais?\_\_\_\_  4.6 Informar Zona que se encontra o empreendimento (Lei N.º 2.083 de 28 de setembro de 2006): | | | | | | | |
| **5.Sistema de Controle Ambiental** | | | | | | | |
| Obs.1: Anexar fotos comprovando o atendimento de TODOS os itens. Não serão protocolados COMUNICADOS sem as imagens e sem justificativa prévia. | | | | | | | |
| Obs.2: Salientamos que a apresentação de informações total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas, sujeita o responsável técnico à aplicação de multa no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de acordo com o Art. 82, do Decreto Federal n° 6.514, de 22 de julho de 2008. | | | | | | | |
| Obs.3: Empreendimentos construídos após a implementação da lei N.º 2.083 de 28 de setembro de 2006 de acordo com o Art. 32, deverão apresentar prancha com projeto de drenagem de águas pluviais do empreendimento com as disposições dos sumidouros ou reservatório para retenção e infiltração de águas pluviais e o memorial de cálculo. | | | | | | | |
| 5.1 Indicar as estruturas existentes no empreendimento e suas disposições, tais como: palco, mesas, cadeiras, equipamentos para lazer infantil, equipamentos de som equalizadores, sistema de ventilação e renovação de ar.  . | | | | | | | |
| 5.2 Relacionar os equipamentos geradores de ruídos e vibrações, bem como característica técnica de tais equipamentos, horário de funcionamento e medidas de controle (não poderá emitir ruídos acima dos limites determinados pela Lei Municipal n°2.418/2009). | | | | | | | |
| 5.3 Local para acondicionamento de resíduos comuns e recicláveis.  . | | | | | | | |
| 5.4. Destinação de efluente para rede pública. Anexar cópia da última conta de água comprovando sua ligação. | | | | | | | |
| 5.5 Dimensionamento das caixas de gordura para as pias de cozinha. Apresentar projeto da caixa de gordura com dimensionamento que comprovem que a mesma atende corretamente à demanda do empreendimento de acordo com NBR 8160: 1999.  . | | | | | | | |
| 5.6. Destinação dos efluentes para fossa séptica seguida de sumidouro ou rede coletora de esgoto: Apresentar conta de água atual. | | | | | | | |
| 4.8. Arborização e faixa permeável | | | | | | | |
| 4.8 Apresentar projeto para drenagem de águas pluviais do empreendimento com as disposições dos sumidouros ou reservatório para retenção e infiltração de águas pluviais de acordo com o Art. 32 do Plano Diretor. | | | | | | | |
| **6. CONDICIONANTES ESPECÍFICAS** | | | | | | | |
| **6.1. Caracteriza-se entretenimento a apresentação de show musical de pequeno porte (cantor solo, dupla ou trio) ou ainda a reprodução de música por meio de equipamentos (caixas de som), atendendo aos limites máximos de emissão de ruídos para a zona em que o empreendimento se situe, como oferecimento do empreendimento aos clientes, sem cobrança de ingresso para entrada e sem a cobrança de couvert artístico de pagamento obrigatório. Para realização de shows com bandas será necessário licenciar como casa de show.** | | | | | | | |
| **6.2. A ocupação de passeios com mesas e cadeiras será permitida, satisfeitas todas as condições do Art. 50. Da Lei 2.418 de 23 de dezembro de 2009 – Código de Posturas do Município de Três Lagoas.** | | | | | | | |
| **6.3. O empreendimento não poderá causar perturbação ao sossego público, devendo atender aos parâmetros de emissão de ruídos e deverão adequar-se aos padrões fixados para os níveis de ruídos e vibrações previstos no Art. 10 da Lei 2.418 de 23 de dezembro de 2009 – Código de Posturas do Município de Três Lagoas/MS, para zona que se enquadra o empreendimento, com limite máximo no período noturno, medido de qualquer residência vizinha.** | | | | | | | |
| **6.4 Quando a propriedade onde se dá o suposto incômodo estiver situada em local próximo a escola, creche, biblioteca pública, centro de pesquisas, asilo de idosos, hospital, maternidade, ambulatório, casa de saúde ou similar com leitos para internamento, deverão ser atendidos os limites estabelecidos para Área Residencial, independentemente da efetiva zona de uso e deverá ser observada a faixa de 200,00m (duzentos metros) de distância, definida como zona de silêncio** | | | | | | | |
| **6.5. O empreendimento deverá obter e manter sempre atualizado o alvará de Funcionamento, Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros;** | | | | | | | |
| **6.6. O empreendimento é responsável por não permitir que os frequentadores deixem o local portando copos, garrafas ou latas de bebidas e, no caso de permitir tal comportamento, será responsável pela limpeza dos arredores, incluindo vias públicas e canteiros onde os clientes descartam esses recipientes.** | | | | | | | |
| **6.7. Os resíduos sólidos gerados deverão ser segregados entre recicláveis e não recicláveis** | | | | | | | |
| **6.8. Os resíduos recicláveis deverão ser armazenados em local protegido de chuva no interior do estabelecimento e doados à coleta seletiva pública que ocorre semanalmente.** | | | | | | | |
| **6.9. Os resíduos não recicláveis deverão ser disponibilizados para coleta pública armazenados no contêiner com rodas, que deverá ser mantido no interior do imóvel, e disposto no exterior somente no dia horário próximo à coleta. Deve ser higienizado e mantido limpo, sendo proibida a colocação de resíduos em seu exterior, no chão ou ainda no logradouro público.** | | | | | | | |
| **6.10. Os resíduos sólidos passíveis de reciclagem deverão ser destinados a coleta seletiva, conforme determinado no Inciso XIII, art. 62 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.** | | | | | | | |
| **6.11. Os resíduos destinados para a reciclagem não poderão ser mantidos de modo a gerar condições para vetores de doenças ou qualquer outro tipo de risco ou poluição** | | | | | | | |
| **6.12. O empreendimento deverá manter o passeio público em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418 de 23 de dezembro de 2009 – Código de Posturas, art. 34 e art. 57** | | | | | | | |
| **7. CONDICIONANTES GERAIS** | | | | | | | |
| 7.1. Ao final do prazo de validade, deverá ser apresentado novo comunicado juntamente com os certificados de coleta de resíduos de serviço de saúde, emitidos pela empresa licenciada, bem como os entregues à Vigilância Sanitária Municipal durante o período de vigência deste comunicado.  7.2. Este CA, uma vez que tenha sido protocolado junto ao órgão ambiental, deve ser mantido em original ou cópia autenticada no local da atividade para efeito de vistorias ou fiscalização  7.3. A validade deste CA está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e ao cumprimento das condições nele constantes, não eximindo o empreendedor do cumprimento das exigências estabelecidas em disposições legais aplicáveis.  7.4. A SEMEA poderá a qualquer momento, vistoriar o empreendimento/atividade, expedir notificações para adequações e melhorias no controle ambiental, expedir autos de infração ou invalidá-lo caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento.  7.5. A Eficiência do Sistema de Controle Ambiental - SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução. | | | | | | | |
| 7.6. O titular de atividade ou empreendimento objeto deste CA deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos e efluentes gerados em seu empreendimento ou atividade. | | | | | | | |
| 7.7. Qualquer alteração no empreendimento deverá ser previamente autorizada pela SEMEA. | | | | | | | |
| 7.8.Empreendimentos construídos após a implementação da lei N.º 2.083 de 28 de setembro de 2006 de acordo com o Art. 32, deverão apresentar prancha com projeto de drenagem de águas pluviais do empreendimento com as disposições dos sumidouros ou reservatório para retenção e infiltração de águas pluviais e o memorial de cálculo. | | | | | | | |
| **8. ANEXOS:** Espaço reservado para conferência da SEMEA – De acordo com Termo de Referência a ser fornecido. | | | | | | | |
| Projeto de Drenagem de águas pluviais ( ) | | | | | | | |
| Conta de água para esgoto ou dimensionamento das fossas sépticas e sumidouros ( ) | | | | | | | |
| Alvará corpo de bombeiros ( ) | | | | | | | |
| Guia de Diretrizes Urbanísticas ( ) | | | | | | | |
| PLANTA BAIXA ( ) | | | | | | | |
| **9. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** | | | | | | | |
| Nome do profissional: | | | | | | | |
| CPF: | | Nº no Conselho de Classe: | | | | | |
| ART: | | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Bairro: | | | | | | | |
| Município/UF: | | | | | | Cep: | |
| Telefones: | | | | | | e-mail: | |
| **Declaro, para os devidos fins, que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros e atendem ao Decreto Municipal nº 577 de 11 de julho de 2023, assumindo a inteira responsabilidade pelos mesmos, sob as penas das leis.**  **Ainda, estou ciente de que toda a comunicação sobre o processo será proporcionada ao contato e endereço, inclusive endereço eletrônico (e-mail), conforme informado nos itens 1 e 4 deste requerimento.**  **Nestes termos, pede deferimento.**  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Local, data    \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_    **Assinatura do Requerente Assinatura do Responsável Técnico** | | | | | | | |